



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2019-I
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)**

Para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o início das atividades no primeiro semestre de 2019 serão encerradas no dia 12 de outubro de 2018 e poderão ser realizadas **somente online**, no endereço: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

Considerações sobre o sistema online de inscrições e *upload* dos documentos:

- 1.1. O sistema deve ser acessado por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome;
- 1.2. Todos os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação, deverão ser digitalizados e anexados em formato “pdf”;
- 1.3. Os nomes dos arquivos deverão descrever de forma clara e resumida o conteúdo e não serão aceitos arquivos com mesmo nome e conteúdo;
- 1.4. Os arquivos devem apresentar um mínimo de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo;
- 1.5. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes do currículo, deverão estar dentro de um mesmo arquivo;
- 1.6. Para a comprovação dos resumos e artigos publicados, a primeira página do trabalho deve ser enviada como comprovante, onde constará o nome dos autores, nome do evento ou periódico e número DOI, se cabível;

- 1.7. Para comprovação da autoria de livros ou capítulos de livros, a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo devem ser enviadas como comprovante, contendo o respectivo número ISBN;
- 1.8. Outras instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico informado anteriormente.
- 1.9. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação. No ato da inscrição para os cursos de pós-graduação é permitido ao candidato anexar documentos substitutivos, tais como: atestado de possível formando, histórico escolar sem as notas finais em seu último período de curso, dentre outros. Entretanto, no ato da matrícula os documentos substitutivos deverão ser substituídos pelos atestados de conclusão de curso da graduação e histórico escolar completo, além dos demais documentos exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para a modalidade indicada (mestrado).
- 1.10. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “9” (CRONOGRAMA) deste Edital.
- 1.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 1.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos por este Edital e pelas normas do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- 2.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (deverá ser gerado pelo link: <http://www.ppg.ufv.br/gru2/>).

**O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa - UFV deve atender ao item 4 do Edital 001/2017/PPG/UFV, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPG: <http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Selecao-2017-2018.pdf> Será necessário entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação de seu interesse um ofício*

de requerimento anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, até o dia 12/10/2018.

- 2.1.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado da isenção.
- 2.2. Formulário próprio de inscrição pode ser obtido no endereço (http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/crp/posproducaovegetal/www/?page_id=612). No Formulário de Inscrição é solicitado, entre outras informações, um Plano de Trabalho. Este plano deverá consistir em uma descrição sucinta dos objetivos e da relevância de um possível projeto de pesquisa a ser realizado durante o curso, bem como de uma descrição sucinta dos materiais e métodos a serem empregados. Outras informações poderão ser também adicionadas, a critério do candidato. É importante também que o candidato, caso possua mais de uma carta de anuência (item 2.14), indique no Plano de Trabalho o orientador de sua preferência ou o mais indicado para a execução do plano.
- 2.3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação na área de Ciências Agrárias e afins. A afinidade de áreas será avaliada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato prévio com a Secretaria do Curso para solicitar a avaliação deste critério de afinidade antes do pagamento da inscrição.
- 2.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- 2.5. *Curriculum Vitae* cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **de acordo com os critérios do curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)**, com os respectivos comprovantes. Ver em “Formulário de Inscrição” a forma de configuração do currículo;
- 2.6. Uma foto 3x4 (recente e a cores);
- 2.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.8. Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.9. Cópia do Título de Eleitor;
- 2.10. Cópia do CPF;
- 2.11. Cópia do Documento de Serviço Militar (sexo masculino);

- 2.12. Comprovante de vínculo empregatício (para candidatos que não irão se candidatar a uma bolsa). Caso o candidato não necessite de bolsa por possuir vínculo empregatício, seu empregador deverá assinar no campo correspondente para tal no “Formulário de Inscrição” (item 2.2). Esta assinatura (consentimento) no Formulário de Inscrição servirá como comprovante do vínculo.
- 2.13. Carta(s) de referência (no mínimo uma). A(s) carta(s) poderá(ão) ser preenchida(s) por pessoas ligadas à formação acadêmica ou profissional do candidato conforme modelo disponível em: www.novoscursos.ufv.br/posgrad/crp/posproducaovegetal/www/?page_id=612. A(s) carta(s) deverá(ão) ser entregue(s), pelo referendário, na Secretaria do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) ou enviadas pelo correio para o endereço citado no item “INFORMAÇÕES”, até a data limite para a inscrição.
- 2.14. Carta de anuência de possível orientação (no mínimo uma). A(s) carta(s) de anuência do(s) professor(es) para possível orientação deverá(ão) ser encaminhada(s), pelo professor, para a secretaria do curso, utilizando **obrigatoriamente** o modelo contido no “ANEXO II” deste Edital, até a data limite para a inscrição no processo seletivo. Desta forma, é exigido dos candidatos que entrem em contato com os possíveis orientadores disponíveis, listados no “ANEXO I” deste Edital. Este contato deverá ser feito, preferencialmente, antes do pagamento da taxa de inscrição.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Mestrado acadêmico: 7 (sete) vagas.
- 3.2. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora do Curso de acordo com a existência de vagas de orientação, conforme ANEXO I.
- 3.3. A relação dos professores orientadores disponíveis para orientação está apresentada no “ANEXO I” deste edital.
- 3.4. A classificação final do candidato, independentemente de sua nota final, está condicionada à disponibilidade de vaga para orientação (ANEXO I) do(s) professor(es) indicado(s) na(s) carta(s) de anuência. As vagas para orientação do corpo docente poderão ser alteradas, sem aviso prévio, a critério da Comissão Coordenadora do Curso.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão divulgadas na página eletrônica do Curso de Mestrado em Agronomia - Produção Vegetal (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.
- 4.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto expedido por órgão competente, dentro do prazo de validade, no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.
- 4.3 Os candidatos que não cumprirem as normativas dispostas no item 5 (Critérios de Avaliação) terão suas homologações impugnadas, com divulgação no calendário disposto no item 9 (CRONOGRAMA).
 - 4.3.1 Após a homologação das inscrições (ver item 9.4.), a Comissão Coordenadora do Curso nomeará e divulgará, na página eletrônica do curso, uma Comissão Examinadora do Processo Seletivo, garantindo inexistência de situação de suspeição ou impedimento de membros da Comissão Examinadora em relação aos candidatos por ser seu cônjuge, parente ou afim de até 3º grau (conforme previsto pela Lei nº 9784/99 - Art. 18.).
- 4.4. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta por, no mínimo, três (3) professores do corpo permanente do curso e um (1) representante discente. Caso o discente, escolhido entre seus pares e nomeado para compor a Comissão Examinadora, não compareça às etapas do processo seletivo, será substituído por outro discente ou docente do corpo permanente do curso.
- 4.5. Pedidos de impugnação da composição da Comissão Examinadora ou de inscrições homologadas de candidatos serão aceitos apenas até o prazo de 3 (três) dias corridos após a divulgação da Comissão Examinadora ou da divulgação das inscrições homologadas, e deverão conter obrigatoriamente a identificação, a assinatura do(a) impugnante e a matéria de fato e ou de direito objeto da impugnação. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Agronomia conforme endereço eletrônico constante ao final deste Edital.
- 4.6. O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital ou dos termos contidos no Edital Geral de Seleção da UFV ao

qual este Edital está subordinado, disponível em: (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Selecao-2017-2018.pdf>).

4.7. Os prazos e as condições para interposição de recursos seguirão os termos dispostos no Edital Geral de Seleção da UFV, disponível em: (<http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2012/08/Edital-Selecao-2017-2018.pdf>).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O candidato ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Agronomia (conforme itens 4.3.1 e 4.4), sendo o resultado final do processo submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV.

5.2. O processo seletivo consistirá de quatro etapas: prova escrita no valor de 40 pontos (eliminatória), análise do Histórico Escolar no valor de 10 pontos (classificatória), análise do *Curriculum Vitae* no valor de 30 pontos (eliminatória e classificatória), arguição oral com defesa do plano de trabalho no valor de 20 pontos (classificatória). O candidato estará apto a participar das etapas de análise de Histórico Escolar, análise de *Curriculum Vitae* e arguição oral se obtiver no mínimo 60% dos pontos distribuídos na prova escrita.

5.3. Prova Escrita

5.3.1. A prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico publicado em inglês. O candidato responderá questões, que utilizam este artigo como base, relacionadas à metodologia científica, redação científica, estatística experimental e interpretação de textos, figuras ou tabelas.

5.3.1.1. Será permitido o uso de dicionário impresso Inglês/Português para a realização da prova escrita, é responsabilidade de cada candidato providenciar seu dicionário. Será vedada a utilização de qualquer ferramenta digital para realização de traduções.

5.3.2. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à tinta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

5.3.3. A prova escrita não deverá ser assinada pelos candidatos ao final do exame, sob pena de desclassificação do candidato. As provas escritas serão codificadas e os códigos serão identificados num documento à parte, assinado pelos candidatos, que será guardado em envelope lacrado para ser aberto somente após a divulgação dos resultados da prova escrita (ver item 9.6).

5.3.4. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

5.3.5. A prova escrita é eliminatória, ou seja, o candidato será eliminado do processo seletivo quando não alcançar nota igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.

5.3.6. O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à prova escrita estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo. Sugere-se que os candidatos cheguem ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

5.3.7. O candidato poderá realizar vista de prova apenas na semana posterior à divulgação do resultado final pela Comissão Coordenadora do Curso. A vista de prova não terá caráter de revisão dos critérios de correção adotados pela Comissão Examinadora nem poderá ser utilizada para interposição de recurso pelo candidato (ver item 4.6.).

5.4. Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*

5.4.1. O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Especialização ou <i>lato sensu</i> em área a fim ao Programa (máximo de 3 pontos)	Na área do programa	0,7/200h
	Fora da área do programa	0,4/200h
Bolsa IC (máximo de 3 pontos)		1,0/ano
Estágio/atividade voluntária (máximo de 2 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Monitoria/Tutoria/Bolsas de projetos de ensino ou extensão (máximo 2 pontos)		0,5/semestre

Resumos simples em anais ou em revistas especializadas sem revisores ad hoc (até 6 citações)	1º autor	0,3
	2º ou 3º autor	0,2
	4º em diante	0,1
Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais nacionais ou internacionais (até 6 resumos)	1º autor	0,6
	2º ou 3º autor	0,4
	4º em diante	0,2
Boletim Técnico (máximo de 2 pontos)	1º autor	0,8
	2º ou 3º autor	0,6
	4º em diante	0,4
Artigo científico (máximo de 6 artigos)	<p>Relevância segundo QUALIS/Capes na área de “Ciências Agrárias I”:</p> <p>Revista A1 – peso 4,0 Revista A2 – peso 3,2 Revista B1 – peso 3,0 Revista B2 – peso 2,5 Revista B3 – peso 1,8 Revista B4 – peso 1,2 Revista B5 – peso 0,8</p> <p>Periódicos “C” ou sem qualificação na área “Ciências Agrárias I”: peso 0,6</p> <p>Autoria:</p> <p>1º autor – peso 1,0 2º ou 3º autor – peso 0,8 4º ou 6º autor – peso 0,4</p>	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à classificação da revista e ordem de autoria.
Livro técnicos ou científicos com ISBN (na área) (máximo de 2 livros)	1º autor	4,0
	2º ou 3º autor	3,0
Capítulo de livro com ISBN na área (até 3 capítulos)	1º autor	2,0
	2º ou 3º autor	1,5
	4º em diante	0,5

Edição de livro (com ISBN) na área (máximo de 3 livros editados)	1º e 2º autor	3,0
--	---------------	-----

Obs.: Artigos comprovadamente aceitos, mas ainda em tramite para publicação, terão 50 % do valor do artigo publicado.

5.4.1.1. Ao candidato que obtiver a melhor nota na análise curricular será atribuída a nota cem (100,0), que equivale a trinta (30) pontos. As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

5.4.1.2. A avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que não possuir, no mínimo, 3 (três) publicações (entre resumos de eventos científicos, artigos científicos, livros ou capítulos de livros).

5.4.2. O Histórico Escolar será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Valores
Média das notas em oito disciplinas específicas definidas de acordo com as áreas de atuação e/ou pretensão de atuação do candidato e de acordo com disciplinas relacionadas às linhas de pesquisa do programa (I)*	0 a 100
Fator qualificador da média das disciplinas específicas, definido de acordo com o IGC-INEP da instituição onde o candidato concluiu sua graduação, obtido pela equação: $(IGC/10) + 0,6$ (II)**	0,8 a 1,1
Nota do Histórico Escolar = (Média de I) x (Fator qualificador II)	0 a 100***

* Entre estas disciplinas serão incluídas, quando cursadas pelo candidato, uma disciplina básica do curso na área de química, uma disciplina básica do curso na área de física, matemática ou bioquímica, uma disciplina na área de estatística e cinco disciplinas profissionalizantes do curso de graduação do candidato definidas de acordo com os critérios especificados na tabela acima. Demais casos e questões serão definidos a critério da Comissão Examinadora. Se houver apenas conceitos no histórico, serão considerados os seguintes valores: A=95,0; B=83,0; C=68,0.

** Será utilizado o índice geral da instituição (critério “faixa”, com valores inteiros entre 2 e 5) e não o índice específico por curso da instituição onde o candidato cursou sua graduação. Instituições sem classificação ou não constantes no IGC-INEP 2016 serão consideradas com nota 2. O Índice Geral de Cursos (IGC) está disponível em: <http://portal.inep.gov.br/indice-geral-de-cursos-igc->

*** Caso a nota final do histórico escolar ultrapasse o valor 100 será considerado o valor máximo de 100.

5.4.2.1. Caso nenhum candidato atinja a nota máxima, ao candidato que obtiver a melhor nota na análise do histórico escolar será atribuída a nota cem (100,0), que equivale a dez (10,0) pontos. As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

5.5. Arguição Oral

5.5.1. Os candidatos classificados e aprovados na prova escrita serão convocados para a arguição oral, a qual envolverá também a defesa do plano de trabalho. Serão avaliadas as capacidades técnicas, científicas e aptidão vocacional para ingresso no mestrado. O candidato será questionado também quanto à possibilidade de flexibilização de seu plano de trabalho e de sua possível orientação (pré-definida pela carta de anuência, conforme item 2.14.).

5.5.2. A arguição será gravada (captura de som e imagem) e terá duração de até 30 minutos e será realizada por, no mínimo, três membros da Comissão Examinadora. Caso um dos membros da Comissão presente possua interesse direto de orientação de um dos candidatos, o membro da Comissão será impedido de participar da Arguição do candidato específico. A situação de interesse será identificada conforme a carta de anuência de orientação apresentada pelo candidato (item 2.14.).

5.5.3. As notas finais da arguição oral serão tabuladas a partir de fichas individuais de cada avaliador, sendo atribuída nota de zero (0) a vinte (20) pontos.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do processo seletivo consistirá da soma das notas atribuídas em cada etapa do processo de seleção (eliminatória e classificatória). Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação alcançada. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova escrita; maior nota na arguição oral; maior nota na avaliação do Histórico Escolar; maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae* e idade maior.

6.2. O candidato que ao final do processo de seleção não alcançar, com o somatório das notas de todas as etapas, nota mínima de sessenta (60,0) pontos, será desclassificado.

6.2.1. Caso o número de vagas inicialmente estabelecido não seja preenchido, a Comissão Examinadora poderá, a seu critério, reduzir o valor mínimo para a nota final dos candidatos para até cinquenta (50) pontos de modo a preencher, em parte ou totalmente, vagas de orientação do quadro de docentes do curso.

6.3. Serão considerados aprovados os candidatos não desclassificados em nenhuma das etapas do processo seletivo e que satisfizerem os critérios para classificação estabelecidos nos itens 6.2 e 1.9

deste Edital. A classificação final e o ingresso no curso, no entanto, está condicionada à disponibilidade de vagas conforme item 3 deste Edital.

6.3.1. A Comissão Coordenadora reserva-se o direito de realocar orientações conforme as prioridades do programa e a distribuição equânime de orientações.

6.3.2. Os candidatos aprovados e desclassificados por falta de vagas de orientação serão mantidos em uma lista de suplência e poderão ser convocados, em caso de desistência de um ou mais candidatos classificados, seguindo a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas para orientação dos professores do curso.

7. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

7.1. Produção, Fisiologia e Melhoramento Vegetal

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisa nas áreas de fisiologia e ecofisiologia de plantas cultivadas, fisiologia pós-colheita e a análise de parâmetros de qualidade relacionados ao processamento de produtos agrícolas. Integra-se ainda, a esta linha, o estudo de recursos genéticos vegetais e o melhoramento de plantas pela aplicação de metodologias biométricas clássicas e moleculares.

7.2. Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas

Esta linha de pesquisa tem como objetivo a geração de conhecimento básico e aplicado quanto ao manejo racional de pragas, doenças e plantas invasoras que interferem na produção das principais culturas de importância econômica. Busca ainda o desenvolvimento de tecnologias no manejo integrado de insetos-praga, fitopatógenos e plantas daninhas, bem como o estudo bioquímico das interações planta-inseto e planta-patógeno.

7.3. Mecanização Agrícola, Manejo e Conservação do Solo e da Água

Esta linha de pesquisa tem como objetivo a otimização do uso de máquinas e implementos agrícolas, além da avaliação de tecnologias de manejo e conservação dos solos, por meio do uso eficiente de máquinas, fertilizantes, corretivos e da nutrição de plantas. Integra ainda o uso racional

da água em sistemas de irrigação e a investigação do uso de resíduos agrícolas e, ou, industriais em sistemas de produção na agropecuária.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para realização da prova escrita fora do Campus UFV – Rio Paranaíba, o candidato deverá preencher o Anexo III e encaminhar a solicitação por e-mail (prodvegetal@ufv.br) à secretaria da Coordenação até o término do período das inscrições, informando o nome completo, e-mail, cargo e instituição de um professor ou pesquisador que se disponha a aplicar a prova na instituição sediada, assim como o professor pesquisador deve confirmar sua disponibilidade em aplicar a prova escrita na data e horário definidos neste Edital sob as mesmas condições previstas para os demais candidatos (item 5.1 deste Edital), além de declarar, também, que não possui situação de impedimento ou suspeição em relação ao candidato. A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, deliberar sobre o pedido de realização da prova fora do Campus UFV – Rio Paranaíba, bem como sugerir outro responsável pela aplicação da mesma ao interessado. A realização da prova escrita e arguição oral fora do Campus ocorrerão, obrigatoriamente, nos mesmos dias e horários (itens 9.5 e 9.7). A qualidade da conexão de internet bem como dos equipamentos necessários à transferência da prova escrita e à videoconferência para arguição oral são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que em caso de impossibilidade de efetiva comunicação o candidato poderá ser desclassificado.

8.2. É possível a obtenção de bolsas de estudo concedidas por órgãos de fomento. No entanto, o Programa recebe uma cota limitada não podendo garanti-las para todos. A decisão de concessão de bolsas será tomada pela Comissão Coordenadora do Programa.

8.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.3.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

8.3.2. Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.

8.3.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

- 8.4. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.
- 8.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal), de acordo com o Regimento Interno do Curso e o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. Abertura do edital – **12/09/2018**.
- 9.2. Recebimento de inscrições – **12/09/2018** à **12/10/2018** - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>
- 9.3. Prazo para confirmação das inscrições – **15/10/2018** à **19/10/2018** - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>
- 9.4. Resultado da homologação das inscrições – **22/10/2018**.
- 9.5. Realização da prova escrita: **05/11/2018**. A prova será realizada às 8h (horário local), na sala 234, localizada no PVA (Pavilhão de Aulas), no Campus Rio Paranaíba, **em Rio Paranaíba - MG**. A prova se encerrará às 11h30min (horário local).
- 9.6. Divulgação do resultado da Prova Escrita: **06/11/2018** (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>) e em versão impressa em mural do Campus da UFV-CRP, momento em que também será aberto, publicamente, o envelope contendo os códigos identificadores das provas escritas (ver item 5.3.3.).
- 9.7. Arguição Oral: **07/11/2018**, a partir das 8h00min. Na sala BBT 106, localizada no BBT (Prédio da Biblioteca), no Campus Rio Paranaíba, **em Rio Paranaíba – MG**. Nesta etapa, como critério de ordem de avaliação dos candidatos será utilizado a classificação da prova escrita. Em caso de empate será levado em consideração a idade do candidato pela data de nascimento, o de maior idade em primeiro e demais seguem o mesmo critério de classificação.
- 9.8. Divulgação do resultado final: **14/11/2018** (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>).
- 9.9. Matrícula dos candidatos selecionados: **28/02/2019** – Secretaria do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal).

9.10. Início das aulas – **11/03/2019**.

** Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página do curso (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.*

Rio Paranaíba, MG, 12 de Setembro de 2018.

Comissão Coordenadora do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)

Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba

INFORMAÇÕES

Outros esclarecimentos referentes ao Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) podem ser obtidos na página eletrônica <http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/> ou na Secretaria do curso, localizada no seguinte endereço:

Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) - E-mail: prodvegetal@ufv.br

Instituto de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Viçosa

Campus Rio Paranaíba

38810-000 – Rio Paranaíba-MG

Rodovia MG 230 - Km 08

Tel: (34) 3855-9331

Rio Paranaíba, MG, 12 de Setembro de 2018

Comissão Coordenadora do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)

Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL DE SELEÇÃO 2019-I
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Produção, Fisiologia e Melhoramento Vegetal	3
Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas	1
Mecanização Agrícola, Manejo e Conservação do Solo e da Água	3

ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA 2019-I E SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

Linhas de Pesquisa	Orientadores	E-mail	Endereço Lattes
Mecanização Agrícola, Manejo e Conservação do Solo e da Água	Alberto Carvalho Filho*	albertoufv@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/4907782678853844
	Renato Adriane Alves Ruas	renatoruas@ufv.br	http://lattes.cnpq.br/3385395756694092
Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas	Liliane Visotto	lvisotto@ufv.br	http://lattes.cnpq.br/8543635214177468
Produção, Fisiologia e Melhoramento Vegetal	Fabírcia Queiroz Mendes	fabricia.mendes@ufv.br	http://lattes.cnpq.br/2032746351070134
	Willian Rodrigues Macedo	wrmacedo@ufv.br	http://lattes.cnpq.br/5096845020647321
	Pedro Ivo Good God	pedro.god@ufv.br	http://lattes.cnpq.br/5096845020647321

* Vaga condicionada à defesa de um estudante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL DE SELEÇÃO 2019-I
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse e possibilidade de orientação, em caso de aprovação, do(a) candidato(a) considerando o escopo de temas de pesquisa e disponibilidade de auxílio técnico e financeiro que disponho no momento. Declaro ainda que estou ciente dos critérios de julgamento e das limitações quanto à disponibilidade de vagas previstos no Anexo I do Edital de Seleção.

Atenciosamente

(Assinatura e carimbo de docente efetivo do Curso de Mestrado)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL

EDITAL DE SELEÇÃO 2019-I
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

ANEXO III

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA FORA DE RIO PARANAÍBA (2019- I)

Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, do primeiro de 2019, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2019, às 08:00 horas, seja aplicada fora da cidade de Rio Paranaíba, MG.

Informo que o professor/pesquisador
será responsável pela aplicação da Prova, a ser realizada na instituição.....
....., na cidade de

Rio Paranaíba, de de 2018.

Candidato:
CPF:
E-mail:
Telefone:

Confirmando a disponibilidade em aplicar a prova escrita no dia e hora acima e declaro não possuir situação de impedimento ou suspeição em relação ao candidato.

Responsável pela aplicação da prova:
CPF:
Cargo:
Instituição:
E-mail:
Telefone: